

Boletim de Serviço

Nº 385, 06 de outubro de 2023

Extraordinário

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA - HUSM**

Avenida Roraima, nº 1000, Prédio 22,
Campus da UFSM, Bairro Camobi, Santa Maria – RS
Telefone: (55) 3213-1411 | Site: www.husm.ufsm.br

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

Ministro da Educação

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Diretor Vice-Presidente Executivo

HUMBERTO MOREIRA PALMA

Superintendente

JOÃO BATISTA DE VASCONCELLOS

Gerente Administrativo

TÂNIA SOLANGE BOSI DE SOUZA MAGNAGO

Gerente de Atenção à Saúde

IVANA BEATRICE MÂNICA DA CRUZ

Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

SUMÁRIO

PORTARIAS.....	04
Portaria SEI nº 468, de 03 de outubro de 2023.....	04
Portaria SEI nº 469, de 03 de outubro de 2023.....	06
Portaria SEI nº 470, de 03 de outubro de 2023.....	07
Portaria SEI nº 471, de 04 de outubro de 2023.....	07
Portaria SEI nº 472, de 04 de outubro de 2023.....	10
Portaria SEI nº 473, de 04 de outubro de 2023.....	11
Portaria SEI nº 474, de 05 de outubro de 2023.....	12
Portaria SEI nº 475, de 06 de outubro de 2023.....	14
Portaria SEI nº 476, de 06 de outubro de 2023.....	16
Portaria SEI nº 477, de 06 de outubro de 2023.....	19
Portaria SEI nº 478, de 06 de outubro de 2023.....	19
Portaria SEI nº 479, de 06 de outubro de 2023.....	19
Portaria SEI nº 480, de 06 de outubro de 2023.....	20
Portaria SEI nº 481, de 06 de outubro de 2023.....	20
Portaria SEI nº 482, de 06 de outubro de 2023.....	21
Portaria SEI nº 483, de 06 de outubro de 2023.....	22
Portaria SEI nº 484, de 06 de outubro de 2023.....	29

SUMÁRIO

GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE.....	31
Portaria SEI nº 06, de 12 de julho de 2023.....	31

SUPERINTENDÊNCIA**PORTARIAS**

Portaria - SEI nº 468 - Contrato nº 001/2017 - Empresa Companhia Riograndense de Saneamento Corsan, de 03 de outubro de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, **HUMBERTO MOREIRA PALMA** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 176, de 21 de dezembro de 2021, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de dezembro de 2021.

Art. 1º Designar, para acompanhamento e fiscalização do **Contrato 001/2017**, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Filial Hospital Universitário de Santa Maria e a empresa Companhia Riograndense de Saneamento Corsan, cujo objeto é a Prestação de serviços de abastecimento de água, e/ou coleta, afastamento e tratamento de esgoto sanitário para o Hospital Universitário da Universidade Federal de Santa Maria (HUSM-UFSM), os seguintes servidores, conforme Processo SEI nº [23541.000216/2016-29](#).

I. Gestor do Contrato:

Função	Nome	CPF	SIAPE
Titular	Rutinaldo da Conceição	***.694.065-**	325*****
Substituto	Maurício Nogara	***.022.210-**	151*****

II. Fiscal Técnico do Contrato:

Função	Nome	CPF	SIAPE
Titular	Tomás Cherobini Dalla Corte	***.716.460-**	216*****
Substituto	Rodrigo Dieguez Ferreira	***.067.380-**	312*****

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 8.666/1993, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;

V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados;

VI. Registrar e justificar fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos, quando for o caso;

VII. Atestar a nota fiscal, após a devida conferência, assim como a certificação dos serviços executados e/ou materiais fornecidos, e encaminhar o documento para a área responsável para posterior pagamento;

VIII. Analisar toda e qualquer alteração na execução do contrato para eventual alteração contratual.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua fiscalização, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 8.666/1993, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;

III. Subsidiar o Gestor acerca da execução técnica do contrato, fiscalizando e monitorando o objeto contratado, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições estabelecidas no contrato, em especial, o objeto e os prazos estabelecidos, além de fornecer informações a respeito dos serviços executados e/ou materiais fornecidos pela Contratada;

IV. Comunicar o Gestor com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço executado ou material fornecido fora das especificações estabelecidas no Edital, Termo de Referência ou Projeto Básico e no contrato;

VI. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do contrato, para análise e ratificação do Gestor do contrato.

Art. 4º Revogar a Portaria-SEI nº 94, de 10 de maio de 2021, da Superintendência.

Art. 5º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Art. 1º, a partir de 28 de setembro de 2023.

Art. 6º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Portaria - SEI nº 469 - Comissão de Análise de Óbitos Adultos do Hospital Universitário de Santa Maria, de 03 de outubro de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, **HUMBERTO MOREIRA PALMA** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 176, de 21 de dezembro de 2021, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de dezembro de 2021.

Art. 1º Designar os Servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem a **Comissão de Análise de Óbitos Adultos** do Hospital Universitário de Santa Maria – HUSM, conforme Processo SEI nº [23541.031592/2019-16](#).

Médico Infectologista Felipe Zancan Ferrigolo, SIAPE 12***64

Enfermeira Luciane Silva Ramos, SIAPE 21***63

Farmacêutica Rubia Adrieli Sversut, SIAPE 19***68

Enfermeira Helena Carolina Noal, SIAPE 10***04

Médica Infectologista Fernanda Paula Franchini, SIAPE 19***95

Art. 2º Revogar a Portaria SEI nº 74/2023, de 09 de fevereiro de 2023, da Superintendência.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria - SEI nº 470 - Coordenador Geral da Brigada de Incêndio do Hospital Universitário de Santa Maria, de 03 de outubro de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, **HUMBERTO MOREIRA PALMA** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 176, de 21 de dezembro de 2021, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de dezembro de 2021.

Art. 1º Designar o empregado público Elson Fernandes Cozza, SIAPE 21****48, Engenheiro de Segurança do Trabalho, como Coordenador Geral da Brigada de Incêndio do Hospital Universitário de Santa Maria e o empregado público Cleberson Jaques kessler, SIAPE 22****72, Técnico em Segurança do Trabalho, como Vice-Coordenador, conforme Processo SEI nº [23541.030939/2023-81](https://www.gov.br/ebserh/pt-br/assuntos/legislacao/portarias/portaria-sei-470-2023).

Art. 2º Revogar a Portaria nº 152/2018, de 05 de setembro de 2018, da Superintendência.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria - SEI nº 471 - Comissão Técnica do Núcleo de Avaliação de Tecnologias em Saúde - CT-NATS, de 04 de outubro de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, **HUMBERTO MOREIRA PALMA** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 176, de 21 de dezembro de 2021, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de dezembro de 2021.

Art. 1º Instituir a **Comissão Técnica do Núcleo de Avaliação de Tecnologias em Saúde (CT-NATS)** do Hospital Universitário de Santa Maria da Universidade Federal de Santa Maria. A CT-NATS é uma instância colegiada, de caráter consultiva e educativa, de natureza técnico-científica permanente do Setor de Gestão da Pesquisa e da Inovação Tecnológica em Saúde (SGPITS) da Gerência de Ensino e Pesquisa (GEP), vinculado à Unidade de Gestão da Inovação Tecnológica em Saúde (UGITS). CT-NATS possui a finalidade de introduzir a cultura de ATS nos hospitais de Ensino, por meio da utilização de evidências disponíveis para auxiliar o gestor hospitalar na tomada de decisões quanto a incorporação, alteração ou exclusão de tecnologias, a fim de promover o uso apropriado e a racionalidade técnica na alocação de recursos. Esta comissão pode atender demandas de avaliação internas e externas e deve priorizar o desenvolvimento de produtos que sejam relevantes para o Sistema Único de Saúde - SUS e contribuam para o alcance da visão

e dos objetivos estratégicos do hospital e da Rede Ebserh, conforme Processo SEI nº 23541.010081/2021-77.

Art 2º Designar a composição da CT-NATS do HUSM com os seguintes servidores:

Coordenação Geral: Enfermeira Leticia do Nascimento - SIAPE: 10***61 - Chefe Substituta do Setor de Gestão da Pesquisa e da Inovação Tecnológica em Saúde - Coordenadora

Vice Coordenação: Assistente Administrativa Cristiane Bortoluzzi Scrimini – SIAPE: 21***19- Chefe da Unidade de Gestão da Inovação Tecnológica em Saúde

Membros do CT-NATS:

Enfermeira Jacqueline Silveira de Quadros - SIAPE: 10***34 Chefe da Unidade de Saúde da Mulher

Engenheiro Clínico Odair Moreira - SIAPE: 29***39 Chefe do Setor de Engenharia Clínica

Físico Guilherme Lopes Weis - SIAPE: 11***85 Chefe da Unidade de Diagnóstico Especializado

Enfermeira Larissa Venturini – SIAPE: 23***92

Médico Marcos Antônio de Oliveira Lobato – SIAPE: 22***39

Enfermeira Rooseli Eloiza Bolzan Zanon – SIAPE: 10***41

Engenheiro Elétrico Tomas Cherobini Dalla Corte - SIAPE 21***02

Enfermeira Juliane Guerra Golfeto – SIAPE 22***47

Médica Liliane Souto Pacheco - SIAPE 29***94

Apoio Administrativo do CT-NATS:

Assistente Administrativa Dioneia Antunes da Silva - SIAPE: 21***42 - Chefe da Unidade de Gestão da Pesquisa

Art. 3º Listar as competências da coordenação geral, vice coordenador, membros e apoio administrativo do CT-NATS do HUSM/EBSERH.

§ 1º **Compete a coordenação geral e vice coordenador:**

- I- Coordenar os membros e as atividades do CT-NATS;
- II- Convocar e coordenar as reuniões no âmbito do CT-NATS;
- III- Representar o CT-NATS nas comissões deliberativas para incorporação de novas tecnologias em saúde;
- IV- Representar o CT-NATS em suas relações internas e externas ao Hospital;
- V- Subscrever os documentos técnicos e administrativos do CT-NATS.

§ 2º Compete aos membros do CT-NATS:

- I - Desempenhar as atribuições que lhes forem designadas pelo Coordenador, dentro do escopo de atuação do CT-NATS;
- II – Participar e representar o CT-NATS, quando designado pelo coordenador, em comissões, reuniões, encontros e eventos, institucionais ou externos;
- III - Manter participação efetiva nas reuniões e no planejamento e execução das atividades do CT-NATS;
- IV - Realizar interface com as diferentes áreas do hospital para a implementação das atividades de ATS.

§ 3º Compete ao apoio Administrativo do CT-NATS:

- I – Receber as demandas oriundas dos setores do Hospital;
- II - Preparar e organizar o expediente do CT-NATS;
- III- Manter controle dos prazos legais e regimentais referentes aos processos que devam ser examinados nas reuniões do CT-NATS;
- IV – Providenciar, por determinação do Coordenador, a convocação das sessões extraordinárias;
- V – Distribuir aos membros do CT-NATS a pauta das reuniões e temas de comunicação determinados;
- VI - Prestar assistência nas reuniões;
- VII - Providenciar o cumprimento das diligências determinadas;

VIII- Elaborar atas e relatórios das atividades da Comissão e dos Grupos de Trabalho

Art. 4º Revogar a Portaria SEI nº 370/2023, de 17 de julho de 2023, da Superintendência.

Art. 5º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de assinatura.

Portaria - SEI nº 472 - Comitê de Ética em Pesquisa do Hospital Universitário de Santa Maria, de 04 de outubro de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, **HUMBERTO MOREIRA PALMA** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 176, de 21 de dezembro de 2021, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de dezembro de 2021.

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para comporem o Comitê de Ética em Pesquisa do Hospital Universitário de Santa Maria.

COORDENADORA: LARISSA VENTURINI - ENFERMEIRA - DOUTORA

VICE COORDENADORA: JAQUELINE BASSO STIVANIN - FISIOTERAPEUTA - DOUTORA

MEMBROS TITULARES:

JAQUIELE JACIARA KEGLER - ENFERMEIRA - DOUTORA

LENISE DE LIMA SILVA - FARMACÊUTICA - DOUTORA

LÍCIA ASSUNÇÃO COGO - FISIOTERAPEUTA - DOUTORA

MATEUS DORNELLES SEVERO - MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA - DOUTOR

SABRINA GONÇALVES AGUIAR SOARES - ENFERMEIRA - DOUTORA

MEMBROS SUPLENTE:

ALINE CRISTINA LANGBECKER - ENFERMEIRA - ESPECIALISTA

CARLA PALMEIRA MARQUES - ENFERMEIRA - ESPECIALISTA

ELVIO ADILIO SERPA - FARMACÊUTICO - MESTRE

JULIANE TATSCH - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DOUTORA

MARCELO PIRES BARBOSA - FARMACÊUTICO

ROSÂNGELA MARQUES MACHADO - ENFERMEIRA – MESTRE

MARTA DE VARGAS ROMERO – FONOAUDIÓLOGA - DOUTORA

REPRESENTANTES DOS PARTICIPANTES DE PESQUISA

CARLA CENTURIÃO - FISIOTERAPEUTA - MESTRE

ANTÔNIO CARLOS LEMOS - ADMINISTRADOR - MESTRE

Art. 2º O mandato da coordenação, vice coordenação e dos membros titulares e suplentes do CEP tem validade de 4 (quatro) anos, podendo haver recondução, de acordo com o descrito em regimento Interno, em conformidade ao artigo 12 da Resolução CNS nº 706/2023.

Art. 3º O tempo de mandato dos Representantes dos Participantes de Pesquisa - RPP no CEP é de 3 (três) anos, contando a partir da data de sua indicação, podendo haver recondução, de acordo com o descrito em regimento Interno, em conformidade com os artigos 8 e 11 da RESOLUÇÃO Nº 647, DE 12 DE OUTUBRO DE 2020.

Art.4º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria - SEI nº 473 - Comissão de Avaliação de Documentos da Gestão da Qualidade do Hospital Universitário de Santa Maria, de 04 de outubro de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, **HUMBERTO MOREIRA PALMA** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 176, de 21 de dezembro de 2021, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de dezembro de 2021.

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a **Comissão de Avaliação de Documentos da Gestão da Qualidade do Hospital Universitário de Santa Maria - HUSM** para dar seguimento da norma documental conforme Processo SEI nº 23541.036535/2021-30, o grupo de trabalho ficará sob a coordenação da primeira, conforme Processo SEI nº [23541.043657/2023-44](#)

Enfermeira Débora Luiza dos Santos - SIAPE 14***16

Médica Fernanda Paula Franchini - SIAPE 19***95

Assistente Administrativa Fabiana Viero de Araujo Klat - SIAPE 24***41

Farmacêutica Rubia Adrieli Sversut - SIAPE 19***68

Médica Liliane Souto Pacheco - SIAPE 29***94

Enfermeira Sabrina Gonçalves de Aguiar Soares - SIAPE 22***58

Enfermeira Anamarta Sberghen Cervo - SIAPE 10***53

Enfermeira Caroline Zotelle Piasentin Giacomini - SIAPE 22***99

Enfermeira Daniele Casarotto - SIAPE 26***41

Art. 2º Revogar a Portaria SEI nº 284/2023, de 02 de junho de 2023, da Superintendência.

Art. 3º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Portaria - SEI nº 474 - Contrato nº 046/2022 - Empresa Air Liquide Brasil Ltda, de 05 de outubro de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, **HUMBERTO MOREIRA PALMA** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 176, de 21 de dezembro de 2021, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de dezembro de 2021.

rt. 1º Designar, para acompanhamento e fiscalização do **Contrato 046/2022**, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Filial Hospital Universitário de Santa Maria e a empresa Air Liquide Brasil Ltda, cujo objeto é a Locação de central de produção de ar comprimido medicinal com cadeia de compressão, sistema de purificação, sistema de controle e monitoramento da qualidade do ar medicinal tratado para o Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM-UFSM), os seguintes servidores, conforme Processo SEI nº [23541.000146/2022-57](#).

I. Gestor do Contrato:

Função	Nome	CPF	SIAPE
Titular	Maurício Nogara	***.022.210-**	151****

Substituto	Luiz Antônio Dal Forno Pedroso	***.331.900-**	336****
------------	--------------------------------	----------------	---------

II. Fiscal Técnico do Contrato:

Função	Nome	CPF	SIAPE
Titular	Tatiana d'Amore Homem Konorat	***.486.951-**	331****
Substituto	Tomás Cherobini Dalla Corte	***.716.460-**	216****

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;

V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados;

VI. Registrar e justificar fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos, quando for o caso;

VII. Atestar a nota fiscal, após a devida conferência, assim como a certificação dos serviços executados e/ou materiais fornecidos, e encaminhar o documento para a área responsável para posterior pagamento;

VIII. Analisar toda e qualquer alteração na execução do contrato para eventual alteração contratual.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua fiscalização, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;

III. Subsidiar o Gestor acerca da execução técnica do contrato, fiscalizando e monitorando o objeto contratado, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições estabelecidas no contrato, em especial, o objeto e os prazos estabelecidos, além de fornecer informações a respeito dos serviços executados e/ou materiais fornecidos pela Contratada;

IV. Comunicar o Gestor com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço executado ou material fornecido fora das especificações estabelecidas no Edital, Termo de Referência ou Projeto Básico e no contrato;

VI. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do contrato, para análise e ratificação do Gestor do contrato.

Art. 4º Revogar a Portaria-SEI nº 241, de 14 de junho de 2022, da Superintendência.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Portaria - SEI nº 475 - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio - CIPA, de 06 de outubro de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, **HUMBERTO MOREIRA PALMA** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 176, de 21 de dezembro de 2021, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de dezembro de 2021.

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, em conformidade com a Norma Regulamentadora nº 05 (NR05) da Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego, alterada pela Portaria nº 08, de 23 de fevereiro de 1999, os empregados

públicos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, filial Hospital Universitário de Santa Maria – HUSM, para comporem a **Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio – CIPA do Hospital Universitário de Santa Maria, gestão 2023/2024**, conforme Processo SEI nº [23541.018378/2023-42](#).

Representantes do Empregador (indicados)

Titulares Indicados:

1. Titular: Caroline Copetti- Assistente Administrativo
2. Titular: Marcia Oleques de Mello- Assistente Administrativo
3. Titular: André Luis Samuel Kessler- Assistente Administrativo
4. Titular: Juliane Tatsch- Assistente Administrativo
5. Titular: Susan Bublitz- Enfermeira
6. Titular: Michele Raddatz- Enfermeira
- 7. Titular: Juliane Guerra Golfetto - Enfermeira**

Suplentes Indicados:

1. Suplente: Janete dos Santos Marian- Assistente Administrativo
2. Suplente: Lucinéia Penteado Gomes- Enfermeira
3. Suplente: Eduardo Renan Wojahn - Assistente Administrativo
4. Suplente: Berenice Oliveira Cruz Rodrigues- Enfermeira
5. Suplente: Iaçana Camara Martins- Assistente Social
6. Suplente: Patricia Ribeiro Fernandes- Enfermeira
- 7. Suplente: Marcia Ffner Tolfo - Técnica em Enfermagem**

Representantes dos Empregados (eleitos)

Titulares Eleitos:

1. Titular: Lícia Assunção Cogo- Fisioterapeuta
2. Titular: Francisca das Chagas de Oliveira- Técnica em enfermagem
3. Titular: Adriéli Delavi Freitas- Técnica em saúde
4. Titular: Veranice de Oliveira Correa- Técnica em enfermagem
5. Titular: Claudio Pacheco da Luz- Técnico administrativo
6. Titular: Luciana de Arruda Ziegler- Técnico em enfermagem
7. Titular: Andreia Couto- Técnico em enfermagem

Suplentes Eleitos:

1. Suplente: Lidiane Glaciele Cerezer- Fisioterapeuta
2. Suplente: Andreza Lima Cardoso- Enfermeiro
3. Suplente: Elizabete Machado da Silva- Assistente Administrativo
4. Suplente: Jeferson Bairros Carvalho- Técnico em saúde
5. Suplente: Vera Beatriz Teichmann- Técnica em enfermagem
6. Suplente: Eliziane Bitencourt Rodrigues da Silva- Assistente Administrativo
7. Suplente: Daniele Lang Baratto- Assistente Social

Art. 2º Revogar a Portaria SEI nº 128/2023, de 20 de março de 2023, da Superintendência.

Art. 3º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria - SEI nº 476 - Contrato nº 053/2023 - Empresa Bio Sante de Assessoria em Saúde Ltda, de 06 de outubro de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, **HUMBERTO MOREIRA PALMA** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 176, de 21 de dezembro de 2021, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de dezembro de 2021.

Art. 1º Designar, para acompanhamento e fiscalização do **Contrato 053/2023**, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Filial Hospital Universitário de Santa Maria e a empresa Bio Sante Empresa de Assessoria em Saude Ltda, cujo objeto é a Prestação de serviço de transporte/remoção terrestre de pacientes (adultos, neonatos e crianças) para o Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM-UFSM), os seguintes servidores, conforme Processo SEI nº [23541.000209/2023-56](#).

I. Gestor do Contrato:

Função	Nome	CPF	SIAPE
Titular	Fabiano Pereira Vicente	***.112.240-**	327*****
Substituto	Rodrigo Seliprin Cezar	***.764.360-**	235*****

II. Fiscal Técnico do Contrato:

Função	Nome	CPF	SIAPE
Titular	Janete dos Santos Marian	***.837.950-**	217*****
Substituto	Romario Krug Oliveira	***.973.480-**	215*****

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;

V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados;

VI. Registrar e justificar fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos, quando for o caso;

VII. Atestar a nota fiscal, após a devida conferência, assim como a certificação dos serviços executados e/ou materiais fornecidos, e encaminhar o documento para a área responsável para posterior pagamento;

VIII. Analisar e ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo Fiscal Técnico, para eventual alteração contratual.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua fiscalização, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;

III. Subsidiar o Gestor acerca da execução técnica do contrato, fiscalizando e monitorando o objeto contratado, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições estabelecidas no contrato, em especial, o objeto e os prazos estabelecidos, além de fornecer informações a respeito dos serviços executados e/ou materiais fornecidos pela Contratada;

IV. Comunicar o Gestor com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço executado ou material fornecido fora das especificações estabelecidas no Edital, Termo de Referência ou Projeto Básico e no contrato;

VI. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do contrato, para análise e ratificação do Gestor do contrato.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Art. 1º, a partir de 05 de outubro de 2023.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Portaria - SEI nº 477 - Prorrogação de IP - Proc. 23541.033599/2021-89, de 06 de outubro de 2023

O SUPERINTENDENTE, **HUMBERTO MOREIRA PALMA**, no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh.

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos dos Comissários, designado pela Portaria SEI nº 398/2023, de 04 de agosto de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 368, de 07 de agosto de 2023, referente ao Processo SEI nº 23541.033599/2021-89, ante as razões apresentadas no Despacho SEI nº 33392960 - CPPDI/SUPRIN/HUSM-UFSM-EBSERH, de 05 de outubro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria - SEI nº 478 - Prorrogação de IP - Proc. 23658.001508/2022-10, de 06 de outubro de 2023

O SUPERINTENDENTE, **HUMBERTO MOREIRA PALMA**, no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh.

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos dos Comissários, designado pela Portaria SEI nº 400/2023, de 04 de agosto de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 368, de 07 de agosto de 2023, referente ao Processo SEI nº 23658.001508/2022-10, ante as razões apresentadas no Despacho SEI nº 33392717 - CPPDI/SUPRIN/HUSM-UFSM-EBSERH, de 05 de outubro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria - SEI nº 479 - Prorrogação de IP - Proc. 23541.030893/2022-10, de 06 de outubro de 2023

O SUPERINTENDENTE, **HUMBERTO MOREIRA PALMA**, no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh.

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos dos Comissários, designado pela Portaria SEI nº 401/2023, de 04 de agosto de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 368, de 07 de agosto de 2023, referente ao Processo SEI nº 23541.030893/2022-10, ante as razões apresentadas no Despacho SEI nº 33393267 - CPPDI/SUPRIN/HUSM-UFSM-EBSERH, de 05 de outubro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria - SEI nº 480 - Prorrogação de IP - proc. 23541.028714/2021-01, de 06 de outubro de 2023

O SUPERINTENDENTE, **HUMBERTO MOREIRA PALMA**, no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh.

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos dos Comissários, designado pela Portaria SEI nº 402/2023, de 04 de agosto de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 368, de 07 de agosto de 2023, referente ao Processo SEI nº 23541.028714/2021-01, ante as razões apresentadas no Despacho SEI nº 33393469 - CPPDI/SUPRIN/HUSM-UFSM-EBSERH, de 05 de outubro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria - SEI nº 481 - Suprimentos de Fundos - Processo nº 23541.041984/2023-61, de 06 de outubro de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, **HUMBERTO MOREIRA PALMA** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 176, de 21 de dezembro de 2021, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de dezembro de 2021.

Art. 1º Em cumprimento ao Art. 18º disposto da Norma Operacional SEI 04/2022-DAI EBSERH, de 20/10/2022, que normatiza os procedimentos para concessão, aplicação, prestação de contras e pagamento da fatura do Cartão de Pagamento do Governo Federal (CPGF), referente a despesas executadas por meio de suprimento de fundos, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares- Ebserh, torna pública a Concessão de Suprimentos de Fundos do Hospital Universitário de Santa Maria – Filial Ebserh, nos termos a seguir discriminados:

Agente Suprido: Romário Krug Oliveira , Matrícula SIAPE nº 21***73, Portaria-SEI nº 537/2022, BS nº 292/2022

Referência: Setembro/2023

	MATERIAL CONSUMO	DE	SERVIÇO
--	---------------------	----	---------

Processo SEI:	23541.041948/2023-06	23541.041984/2023-61
Data da Concessão:	04/10/2023	04/10/2023
Número do Suprimento de Fundos:	09/2023	10/2023
Número da Nota de Empenho:	2023NE005086	2023NE005082
Natureza da Despesa:	339030	339039
Valor do Suprimento de Fundos:	R\$ 13.000,00	R\$ 4.000,00
Prazo de Aplicação:	DE 04/10 A 22/12/2023	DE 04/10 A 22/12/2023
Prazo de Prestação de Contas*:	ATÉ 30/12/2023	ATÉ 30/12/2023

Art. 2º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Portaria - SEI nº 482 - Suprimentos de Fundos - Processo 23541.041948/2023-06, de 06 de outubro de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, **HUMBERTO MOREIRA PALMA** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 176, de 21 de dezembro de 2021, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de dezembro de 2021.

Art. 1º Em cumprimento ao Art. 18º disposto da Norma Operacional SEI 04/2022-DAI EBSEH, de 20/10/2022, que normatiza os procedimentos para concessão, aplicação, prestação de contas e pagamento da fatura do Cartão de Pagamento do Governo Federal (CPGF), referente a despesas executadas por meio de suprimento de fundos, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares- Ebserh, torna pública a Concessão de Suprimentos de Fundos do Hospital Universitário de Santa Maria – Filial Ebserh, nos termos a seguir discriminados:

Agente Suprido: Romário Krug Oliveira , Matrícula SIAPE nº 21***73, Portaria-SEI nº 537/2022, BS nº 292/2022

Referência: Setembro/2023

	MATERIAL CONSUMO	DE SERVIÇO
Processo SEI:	23541.041948/2023-06	23541.041984/2023-61
Data da Concessão:	04/10/2023	04/10/2023
Número do Suprimento de Fundos:	09/2023	10/2023

Número da Nota de Empenho:	2023NE005086	2023NE005082
Natureza da Despesa:	339030	339039
Valor do Suprimento de Fundos:	R\$ 13.000,00	R\$ 4.000,00
Prazo de Aplicação:	DE 04/10 A 22/12/2023	DE 04/10 A 22/12/2023
Prazo de Prestação de Contas*:	ATÉ 30/12/2023	ATÉ 30/12/2023

Art. 2º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Portaria - SEI nº 483 - Progressão Vertical 2023 - Resultado Final, de 06 de outubro de 2023

Progressão Vertical 2023 – Resultado Final

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, **HUMBERTO MOREIRA PALMA** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 176, de 21 de dezembro de 2021, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de dezembro de 2021,

Art. 1º Tornar público o **resultado final** com a classificação dos empregados na Progressão Vertical do Hospital Universitário de Santa Maria - HUSM, conforme disposto na Norma Sei nº 01, de 10 de abril de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 567, de 12 de abril de 2019, e suas alterações, conforme Processo SEI nº [23541.044024/2023-53](#).

I – Tabelas com o Resultado da Classificação **Final** da **Progressão Vertical 2023**:

a) Resultado Classificação **Final** dos empregados ocupantes de cargos de **nível médio e técnico** do Hospital Universitário de Santa Maria - HUSM que serão contemplados com a Progressão Vertical, em 2023.

Ordem	Nome do empregado	Classe/ Nível Atual	Classe/ Nível Progredido	Qualificação Profissional	Critérios de desempate		
					Atividade Institucional	Tempo no cargo	Idade
1	ERIC ESTEVES DA ROSA	T40202	T40301	86.15	26.05	3405 Dia(s)	Dado sensível

2	LUCIANO MARZARI GIACOMINI	M40103	M40201	80.00	20.00	2464 Dia(s)	Dado sensível
3	LAURA QUOOS DOTTO	M40103	M40201	78.35	15.35	2587 Dia(s)	Dado sensível
4	RAFAEL PAIM LEAL	T40201	T40301	76.53	13.53	2587 Dia(s)	Dado sensível
5	RODRIGO SANTIAGO RIBEIRO	M40103	M40201	76.00	13.00	3409 Dia(s)	Dado sensível
6	ADRIELI DELAVI FREITAS	T40102	T40201	73.15	10.00	2190 Dia(s)	Dado sensível
7	GIOVANE LUIS ULLERICH	T40201	T40301	72.55	7.55	3070 Dia(s)	Dado sensível
8	TATIANA DE OLIVEIRA CANDEIA	M40102	M40201	71.68	11.68	1614 Dia(s)	Dado sensível
9	ELIZABETE MACHADO SILVA	M40103	M40201	71.00	11.00	3379 Dia(s)	Dado sensível
10	DAIANE SANTIAGO DA CRUZ	M40103	M40201	70.65	23.70	3346 Dia(s)	Dado sensível
11	PRISCILA RADIS PADOIN	M40103	M40201	70.61	20.26	3409 Dia(s)	Dado sensível
12	SANDRO FRANCIEL DA SILVA	T36103	T36201	70.00	10.00	3255 Dia(s)	Dado sensível

13	VERA SALETE DE DEUS BRAZ	T36103	T36201	69.80	9.80	3227 Dia(s)	Dado sensível
14	CAMILA BILHAO	T36102	T36201	69.20	9.20	1614 Dia(s)	Dado sensível
15	GEANICE DOS SANTOS MACULAN	T40103	T40201	69.00	9.00	2554 Dia(s)	Dado sensível
16	SANTA VALENTINA COGO LUNARDI	T36103	T36201	68.00	6.00	2587 Dia(s)	Dado sensível
17	ANDREIA COUTO	T36202	T36301	68.00	5.00	3409 Dia(s)	Dado sensível
18	GISELE PORTELLA MAIDANA	T40103	T40201	68.00	5.00	2405 Dia(s)	Dado sensível
19	JUNIARA CASSOL ULLERICH	T40201	T40301	67.50	4.50	3223 Dia(s)	Dado sensível
20	VANESSA PRESTES MACHT SCARDOELLI	T40103	T40201	67.40	4.40	2525 Dia(s)	Dado sensível
21	MARCIA FFNER TOLFO	T36102	T36201	67.00	5.00	1701 Dia(s)	Dado sensível
22	DANIELE DE OLIVEIRA MARCONDES GUTERRES	M40102	M40201	67.00	4.00	1643 Dia(s)	Dado sensível
23	CLAUDIA GICELI BORGES BARBOZA	T36103	T36201	65.00	5.00	3409 Dia(s)	Dado sensível
24	NATASHA ABICH RODRIGUES	T36103	T36201	65.00	5.00	3346 Dia(s)	Dado sensível

25	LISIANE KNOFF VIRAGO	T36103	T36201	64.20	4.20	2587 Dia(s)	Dado sensível
26	AMANDA DE MORAES BRASIL	M40103	M40201	64.00	1.00	2344 Dia(s)	Dado sensível
27	LUANA MACHADO CHARAO	T36102	T36201	64.00	1.00	1582 Dia(s)	Dado sensível
28	RACHEL DE LIMA	T40203	T40301	63.90	0.60	3066 Dia(s)	Dado sensível
29	ISABEL CRISTINA BUSS DE OLIVEIRA	T36103	T36201	63.70	0.70	3409 Dia(s)	Dado sensível
30	ROSELAINE PEREIRA BORGES	T36103	T36201	63.70	0.70	3255 Dia(s)	Dado sensível
31	REJANE CASSOL	T36102	T36201	63.70	0.70	1614 Dia(s)	Dado sensível
32	VALKIRIA MEDIANEIRA SEVERO DO AMARAL	T36103	T36201	63.00	3.00	3255 Dia(s)	Dado sensível
33	SILVANA MARIZA TREBIN LONDERO	T36104	T36201	63.00	0.00	3409 Dia(s)	Dado sensível
34	SIMONI BEATRIZ VOGEL WACHHOLZ	T36203	T36301	63.00	0.00	3409 Dia(s)	Dado sensível
35	VITOR HUGO GONSALVES OSORIO	M40103	M40201	63.00	0.00	3379 Dia(s)	Dado sensível
36	MARCIA ADRIANA FERRAZ DA SILVA	T36103	T36201	63.00	0.00	3379 Dia(s)	Dado sensível

37	JOCIANA DO NASCIMENTO DE MEDEIROS	T36103	T36201	63.00	0.00	3379 Dia(s)	Dado sensível
38	IDIANA VIEIRA PEDROSO	T36103	T36201	63.00	0.00	3379 Dia(s)	Dado sensível
39	HUMBERTO CARLOS DE FARIAS	M40103	M40201	63.00	0.00	3346 Dia(s)	Dado sensível
40	VANIA SOARES BOCK	T36201	T36301	63.00	0.00	3346 Dia(s)	Dado sensível
41	LUCIANA DE CARVALHO PIRES	T36203	T36301	63.00	0.00	3346 Dia(s)	Dado sensível
42	LILIAN QUELI MATOS	T36201	T36301	63.00	0.00	3346 Dia(s)	Dado sensível
43	CAROLINA DA SILVA ARDENGHI CERETA	T36103	T36201	63.00	0.00	3346 Dia(s)	Dado sensível
44	DIEGO LEITES PERES	T36103	T36201	63.00	0.00	3164 Dia(s)	Dado sensível
45	NEUSA SILVEIRA DA SILVA	T36103	T36201	63.00	0.00	3136 Dia(s)	Dado sensível
46	JEFERSON BAIROS CARVALHO	T40103	T40201	63.00	0.00	3073 Dia(s)	Dado sensível
47	MAURI HILGERT ARENHARDT	T40201	T40301	63.00	0.00	3044 Dia(s)	Dado sensível

b) Resultado Classificação **Final** dos empregados ocupantes de cargos de **nível superior** do Hospital Universitário de Santa Maria- HUSM que serão contemplados com a Progressão Vertical, em 2023.

Ordem	Nome do empregado	Classe/ Nível Atual	Classe/ Nível Progridido	Qualificação Profissional	Critérios de desempate		
					Atividade Institucional	Tempo no cargo	Idade
1	THAIS CAUDURO DALLASTA	S40302	S40401	92.51	49.01	3409 Dia(s)	Dado sensível
2	ADAIANE AMELIA BACCIN	S40201	S40301	83.74	35.24	2617 Dia(s)	Dado sensível
3	MORGANA DREWS DA SILVA	S30301	S30401	83.00	50.00	2344 Dia(s)	Dado sensível
4	RUBIA ADRIELI SVERSUT	S40202	S40301	80.41	22.01	906 Dia(s)	Dado sensível
5	JOANITA CECHIN DONADUZZI	C36201	C36301	79.80	32.60	3255 Dia(s)	Dado sensível
6	ADRIANA FRANCO RECHICO	C36201	C36301	75.40	36.90	3196 Dia(s)	Dado sensível
7	GUILHERME LOPES WEIS	S40601	S40701	71.43	32.23	3409 Dia(s)	Dado sensível
8	ELISIANE TASCHETTO	S40301	S40401	70.85	31.85	2554 Dia(s)	Dado sensível
9	ANDREIA ANTUNES DA SILVA	S40301	S40401	70.20	29.75	3409 Dia(s)	Dado sensível
10	ANDREA BRUNING STUKER	S40203	S40301	70.00	29.00	2587 Dia(s)	Dado sensível

11	LENISE DE LIMA SILVA	S40301	S40401	68.70	8.00	2464 Dia(s)	Dado sensível
12	LUCIANA DA SILVA BARBERENA	S30302	S30401	67.65	12.35	3346 Dia(s)	Dado sensível
13	MICHELE RADDATZ	C36201	C36301	64.45	15.75	3014 Dia(s)	Dado sensível
14	JOSI MARA SARAIVA DE OLIVEIRA	S40201	S40301	63.01	21.71	3197 Dia(s)	Dado sensível
15	TOMAS CHEROBINI DALLA CORTE	S40601	S40701	62.50	27.00	3409 Dia(s)	Dado sensível
16	KARINE WINTERHALTER	C36102	C36201	62.00	22.60	2040 Dia(s)	Dado sensível
17	LUCINEIA PENTEADO GOMES	C36201	C36301	61.31	30.31	3379 Dia(s)	Dado sensível
18	TAIANE KLEIN DOS SANTOS	S40202	S40301	61.10	29.60	3346 Dia(s)	Dado sensível
19	MELANIA SARTORI VILLANI	C36202	C36301	60.70	12.00	3409 Dia(s)	Dado sensível
20	MARCELO NUNES DA SILVA FERNANDES	C36102	C36201	60.00	0.00	934 Dia(s)	Dado sensível
21	KARIN LUCHESE DO ESPIRITO SANTO	S40202	S40301	59.25	21.25	914 Dia(s)	Dado sensível
22	DANIELE BARIN FACIN	S30301	S30401	59.10	15.60	2831 Dia(s)	Dado sensível

23	MARIANA WADI TIERLING	S30203	S30301	58.35	18.45	3346 Dia(s)	Dado sensível
24	TAIS REGINA HENNIG MORARI	S30301	S30401	58.35	11.25	3346 Dia(s)	Dado sensível
25	CARLA SIMONE PALMEIRA MARQUES	C36103	C36201	58.30	22.30	3346 Dia(s)	Dado sensível
26	TATIANE DE JESUS BUENO	S40301	S40401	58.00	22.00	3409 Dia(s)	Dado sensível
27	ELIANE RODRIGUES	S30203	S30301	57.90	22.20	3379 Dia(s)	Dado sensível
28	EDER WOLLENHAUPT COSTA	C36103	C36201	57.00	15.00	3255 Dia(s)	Dado sensível
29	ANDRESSA TEIXEIRA MACHADO	C36102	C36201	56.45	16.95	2040 Dia(s)	Dado sensível
30	EZEQUIEL DA SILVA	C36201	C36301	55.20	5.00	2859 Dia(s)	Dado sensível
31	HELENA MORO STOCHERO	C36102	C36201	54.75	8.25	2131 Dia(s)	Dado sensível
32	LETICIA DO NASCIMENTO	C36103	C36201	54.25	14.25	3044 Dia(s)	Dado sensível
33	ELISA SAMPAIO VON MUHLEN	C36104	C36201	53.70	8.40	3409 Dia(s)	Dado sensível
34	MONICA TABATA HERINGER STRECK	C36201	C36301	53.45	6.75	3014 Dia(s)	Dado sensível

35	BRUNA FRANCIELE DA TRINDADE GONCALVES	S30202	S30301	53.00	0.00	2040 Dia(s)	Dado sensível
36	ANA PAULA VIERO	S40601	S40701	52.55	22.55	3346 Dia(s)	Dado sensível
37	RODRIGO DIEGUEZ FERREIRA	S40502	S40601	52.50	22.50	1673 Dia(s)	Dado sensível
38	CRISTIANE BRITO DA LUZ CHAGAS	C36102	C36201	52.25	3.35	914 Dia(s)	Dado sensível
39	PERLA CRISTIAN RODRIGUES DORNELES	S40202	S40301	51.75	15.75	2131 Dia(s)	Dado sensível
40	PATRICIA RIBEIRO FERNANDES	C36201	C36301	51.50	15.50	3346 Dia(s)	Dado sensível
41	GINA DE SOUZA CASTRO HAMMEL	C36202	C36301	51.50	11.00	3255 Dia(s)	Dado sensível
42	PAMELA POHLMANN	C36103	C36201	51.50	8.00	2554 Dia(s)	Dado sensível
43	DANIELI BANDEIRA	C36202	C36301	51.50	0.00	3197 Dia(s)	Dado sensível
44	GIOVANA DOS SANTOS LOPES	C36201	C36301	51.00	12.00	3346 Dia(s)	Dado sensível
45	LETICIA HERMES	S30202	S30301	50.98	0.88	1187 Dia(s)	Dado sensível
46	FERNANDA GOMES NASCIMENTO	S40301	S40401	50.95	7.95	2587 Dia(s)	Dado sensível

47	MAISA KRAULICH TIZOTTI	S40202	S40301	50.20	3.50	1187 Dia(s)	Dado sensível
48	ADRIELLE BULIGON DALLA FAVERA	S40203	S40301	50.10	18.10	3227 Dia(s)	Dado sensível
49	MIRIAM MARIA TEN KATHEN	S40203	S40301	49.75	16.75	3379 Dia(s)	Dado sensível
50	VIVIANE BOHRER BERNI	S30203	S30301	49.70	12.50	3379 Dia(s)	Dado sensível
51	JAQUELINE BASSO STIVANIN	S30301	S30401	49.70	3.70	3379 Dia(s)	Dado sensível

Art. 2º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de 1º de outubro.

Portaria - SEI nº 484 - Progressão Vertical 2023 - Análise Recursos, de 06 de outubro de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, **HUMBERTO MOREIRA PALMA** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 176, de 21 de dezembro de 2021, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de dezembro de 2021.

Art. 1º Publicar o resultado dos recursos impetrados em face da análise do Banco de Talentos, para fins de Progressão Vertical do Hospital Universitário de Santa Maria, conforme disposto na Norma SEI nº 01/2019/SCAD/CDP/DGP-EBSEH, de 10 de abril de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 567, de 12 de abril de 2019, e Portaria SEI nº 458 de 07 de maio de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 581. de 09 de maio de 2019, conforme Processo SEI nº [23541.044024/2023-53](#).

CPF	Resultado Recurso
***126.790.**	Indeferido
***830.690.**	Deferido
***715.000.**	Deferido Parcialmente

***808.990.**	Indeferido
***568.190.**	Indeferido
***680.070.**	Indeferido
***281.990.**	Deferido
***477.580.**	Indeferido
***411.230.**	Deferido
***807.180.**	Indeferido
***023.669.**	Deferido Parcialmente
***002.720.**	Deferido Parcialmente
***130.700.**	Indeferido
***255.910.**	Indeferido
***029.760.**	Deferido Parcialmente
***683.000.**	Indeferido
***408.197.**	Deferido
***689.876.**	Indeferido
***158.590.**	Indeferido
***117.860.**	Indeferido
***294.780.**	Indeferido
***148.400.**	Indeferido
***616.480.**	Indeferido
***954.760.**	Indeferido
***287.710.**	Indeferido
***321.860.**	Indeferido
***776.570.**	Indeferido
***342.870.**	Indeferido
***359.740.**	Indeferido
***228.460.**	Indeferido
***487.900.**	Indeferido
***215.210.**	Deferido

Art. 2º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

Portaria - SEI nº 006, de 12 de julho de 2023

A GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 70.242 publicada em 11 de abril de 2014, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, publicada no Diário Oficial da União.

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, sob a presidência da primeira, para comporem o **Comitê de Integração e Apoio da Unidade Multiprofissional - CIAUM** do Hospital Universitário de Santa Maria – HUSM.

Iaçana Camara Martins, Assistente Social, siape 220***9 - Presidente;

Anna Aracy Barcelos Ourique, Fisioterapeuta, siape 218***4 - Vice Presidente;

Daniele Barin Facin, Fisioterapeuta, siape 230***3, Titular;

Fernanda Klose Preuss, Fisioterapeuta, siape 324***1 - Suplente;

Sinéia Neujahr dos Santos, Fonoaudióloga, siape 217***5 - Titular;

Bruna Franciele da Trindade Gonçalves, Fonoaudióloga, siape 184***9 - Suplente;

Tassiéli Mendes Simas Fischer, Psicóloga - Área Assistencial, siape 193***3 - Titular;

Fabio Becker Pires, Psicólogo - Área Assistencial, siape 144***2 - Suplente;

Tássia Cassol, Cirurgiã - Dentista, siape 312***3 - Titular;

Igor Vinícius Carvalho Morari, Cirurgião - Dentista, siape 220***3 - Suplente;

Andressa Bressan Pedroso, Nutricionista, siape 109***6 - Titular;

Morgana Drews da Silva, Assistente Social, siape 141***0 - Titular;

Eliane Rodrigues, Assistente Social, siape 184***5 - Suplente;

Josi Mara Saraiva de Oliveira, Profissional de Educação-Física, siape 221***3 - Titular;

Luisiana Fillipin Onófrío, Terapeuta Ocupacional, siape 217***7 - Titular;

Adriéli Delavi Freitas, Técnica em Óptica, siape 300***0 - Titular;

Marlusse Silveira, Enfermeira, siape 158***7 - Titular.

Joseane Marilize Lorensi do Nascimento, siape 312***1 - Titular

Art. 2º O **Comitê de Integração e Apoio da Unidade Multiprofissional - CIAUM** dispõe de Regimento Interno, aprovado pelo Colegiado Executivo e publicado na Intranet do HUSM.

Art. 3º Revogar a Portaria-SEI 005/2023, de 27 de junho de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO MOREIRA PALMA

Superintendente do HUSM/UFSM – EBSERH